DECRETO Nº 032/2024 **Manoel Emídio(PI), 07 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ALÉM DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDRANDO, a necessidade de ajustes da máquina administrativa para equilíbrio fiscal e financeiro de encerramento de mandato;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manutenção e funcionamento dos serviços essenciais do município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam exonerados, a partir dessa data, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança.

Art. 2º Ficam rescindidos todos os contratos temporários entre pessoas físicas e o município de Manoel Emídio.

Art. 3º Excetuam-se dos efeitos do presente decreto os cargos de Secretários Municipais, Controladoria Geral do Município, Diretoria do Hospital de Pequeno Porte, Diretores de Escolas Municipais, Coordenadores e Secretários de Escolas Municipais.

§1° Excetuam-se do dispositivo do caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licençamaternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença.

Parágrafo único: Como forma de dar continuidade aos serviços públicos essenciais, cada Secretário Municipal e Diretoria do Hospital de Pequeno Porte, encaminhará a Prefeita Municipal, a necessidade básica, indicando o mínimo possível, de quadro de necessidade para que os serviços públicos municipais não sofram descontinuidade.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor nesta data

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio, 07 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI